

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Rua Municipal, 255 - Cx. Postal 4 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

DECRETO Nº 2.113 DE 29 DE ABRIL DE 2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Luiz Fernando Bandeira, Prefeito do Município de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 1.785 de 29/04/2011

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Marmealeiro para o exercício de 2011, um **Crédito Adicional Especial**, no valor de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubrica de despesa na dotação orçamentária:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
05	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
00	Divisão Viação	
26.782.0005.1056.000	Equipamentos Rodoviários - Operação de Crédito	
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	41610 1.100.000,00
TOTAL		1.100.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, será utilizado:

- A receita proveniente de Operação de Crédito autorizada pela Lei Nº 1.761 de 09/02/2011 e inciso IV, Parágrafo I, Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320 de 17/03/1964 conforme segue:

OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Alinea da Receita	Fonte	Valor (R\$)
2.1.1.4.99.99.09.00	Rec. Op. Crédito Aquisição de Equipamentos Rodoviários	41610 1.100.000,00
TOTAL		1.100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do prefeito do município de Marmealeiro, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e onze.


LUÍZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmealeiro